Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

LEI Nº 990, DE 30 DE OUTUBRO DE 1 962

Dispõe sôbre criação e extinção de cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo público municipal, um cargo de Auxiliar da Fazenda.

Artigo 2º - O cargo ora criado será isolado, de provimento efetivo e classificado no padrão "G".

Artigo 3º - Fica extinto um cargo de 2º Escriturário, padrão "D".

Artigo 4º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros).

§ - único - O valor dêste crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 1 962.

José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de outubro de 1 962.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*